



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275,
CENTRO – JARDIM DE PIRANHAS/RN – CEP: 59.324-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2025

Concede o Título de Cidadão Jardinense ao Sr. José Gerardo da Silva e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere as Normas Regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo, conforme Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2025. AUTOR: vereador **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, aprovado na Sessão Ordinária do dia 08 de maio de 2025, por unanimidade:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Jardinense ao **Sr. José Gerardo da Silva**, em reconhecimento aos seus 30 anos de trabalho como mecânico de Tear na cidade de Jardim de Piranhas.

Art. 2º - Sua dedicação e contribuição ao desenvolvimento local, prestando serviços essenciais à comunidade, são louváveis e merecem ser reconhecidas, como forma de gratidão e reconhecimento ao esforço e empenho do Sr. José Gerardo na construção do progresso dessa cidade.

Art. 3º - O homenageado é filho de José Maria Pereira e Maria Rosena da Silva, sendo natural de Sobral/CE

Art. 2º - A entrega do referido título será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, caso necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, em 09 de maio de 2025.

‘

**EMANOEL RENEGE SOARS BATISTA
PRESIDENTE**